

THREE

SECURITIZADORA

POLÍTICA DE

INVESTIMENTOS PESSOAIS

ATUALIZADO — ABRIL/2026

Versão 1.0 | Vigente: Abril/2026

Aprovação: Diretoria de Compliance e PLD/FTP

Base: Lei 6.385/1976 | Lei 14.430/2022 | Res. CVM 60/2021

Elaboração:	Compliance e PLD/FTP
Aprovação:	Diretoria de Compliance e PLD/FTP
Vigente Desde:	Abril/2026
Versão:	1.0
Última Revisão:	Abril/2026
Base Normativa:	Lei 6.404/1976 Lei 6.385/1976 Lei 14.430/2022 Res. CVM 60/2021

I. INTRODUÇÃO

A presente Política define como os Colaboradores da THREE COMPANHIA SECURITIZADORA S.A. ("Three") devem proceder quando realizarem seus investimentos pessoais em instrumentos financeiros. Os investimentos de negociação pessoal podem levar a conflitos de interesses reais ou aparentes que podem prejudicar a integridade da Three. Cabe a cada Colaborador verificar quais são as restrições às negociações de valores mobiliários.

Esta Política deve ser lida em conjunto com o Código de Ética e Conduta da Three e com o Manual de Controles Internos e PLD/FTP.

II. OBJETIVO

A Política de Investimentos Pessoais estabelece as obrigações e restrições mínimas relacionadas a transações de títulos/investimentos pessoais para todos os Colaboradores, compreendendo sócios e empregados diretos, incluindo requisitos e proibições relacionados aos seguintes temas:

- Prevenção de conflitos de interesses;
- Negociação de títulos da empresa;
- Utilização de informação não pública em benefício próprio ou de terceiros.

III. CONFLITO DE INTERESSE

Prevenção de Conflitos de Interesse e Vedações

Ao realizar seus investimentos pessoais, tenha em mente que: (i) você não deve colocar seus próprios interesses à frente dos da Companhia ou dos investidores da Three; (ii) você deve cumprir todos os requisitos legais aplicáveis, incluindo as leis de valores mobiliários.

Você está proibido de realizar transações com títulos se isso criar conflito de interesses. Você está proibido de negociar com base em informações privilegiadas (MNPI), praticar Front Running ou qualquer outra atividade de negociação manipulativa de mercado.

Fica terminantemente PROIBIDO

- Negociar valores mobiliários emitidos pela Three;
- Utilizar-se, de maneira excessiva, do horário de trabalho ou dos instrumentos fornecidos pela Three para realizar investimentos pessoais;
- Realizar operações de day trade, evitando-se a manipulação da livre formação dos preços;
- Negociar valores mobiliários durante o Período de Silêncio, como medida de boa governança e prevenção a conflitos de interesse, mesmo no modelo de oferta privada e/ou pública adotado pela Three;
- Participar de jogos de azar, apostas ou qualquer atividade semelhante durante o horário de trabalho (conforme Lei 14.790/2023).

Período de Silêncio: embora a Resolução CVM 160/2022 discipline formalmente o Período de Silêncio no contexto de ofertas públicas, a Three adota a vedação de negociação em período equivalente como medida preventiva de boa governança, aplicável a todas as emissões, inclusive nos modelos de oferta privada e/ou pública.

Fica fortemente DESACONSELHADO

- Negociar valores mobiliários de empresas que sejam clientes da Three.

Na hipótese de você ter adquirido papéis da Three ou de clientes ativos da Three, caberá a você informar à Diretoria de Compliance e PLD/FTP sua posição naquele papel. A Diretoria irá analisar a posição e verificar a melhor forma de saída. Caso você tenha papéis da Three, seu voto deverá ser desconsiderado nos eventos de Assembleia.

IV. RESPONSABILIDADE

Todos os Colaboradores e associados da Three são responsáveis por:

- Aderir a todas as seções desta Política no que se refere à sua função;
- Entrar, imediatamente, em contato com a Diretoria de Compliance e PLD/FTP se uma violação ocorrer;
- Encaminhar, anualmente, Declaração Anual de Investimentos atestando sua posição consolidada.

V. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento do presente normativo implica na aplicação de penalidades e medidas disciplinares previstas nas normas da THREE COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., podendo resultar em advertência, suspensão ou rescisão contratual por justa causa, conforme disposto no Código de Ética e Conduta.

VI. BASE LEGAL

Normas aplicáveis a esta Política:

- Lei 6.404/1976 — Lei das Sociedades Anônimas
- Lei 6.385/1976 — Lei do Mercado de Capitais
- (+) Lei 14.430/2022 — Marco Legal da Securitização [NOVA]
- (+) Lei 14.478/2022 — Marco Legal dos Criptoativos
- (+) Lei 14.790/2023 — Regulamentação de Apostas Esportivas
- Resolução CVM 35/2022 — Intermediação em mercados regulamentados
- Resolução CVM 60/2021 — Marco Regulatório das Companhias Securitizadoras
- Resolução CVM 62/2022 — Vedação de práticas não equitativas
- Resolução CVM 160/2022 — Regra Geral de Ofertas Públicas
- (+) Resolução CVM 194/2023 — Atualização do Marco Regulatório das Securitizadoras [NOVA]
- (+) Resolução CVM 226/2025 — Marco Legal das Garantias / novas obrigações securitizadoras [NOVA]
- Decreto 11.563/2023 — Supervisão do Banco Central sobre criptoativos

Normas Incluídas/Atualizadas — 2022 a 2026

- (+) Lei 14.430/2022 — Marco Legal da Securitização: base primária para todas as operações da Three
- (+) Resolução CVM 194/2023 — Atualiza a RCVM 60, altera prazos de classificação de risco e regras de assembleia
- (+) Resolução CVM 226/2025 — Novas obrigações de divulgação de debêntures para securitizadoras (vigente desde 10/03/2025)
- (+) Correção: Resolução CVM 35 é de 26 de maio de 2022 (não 2021 como constava em versões anteriores)

VII. GLOSSÁRIO

Day Trade

Assumir posição direcional comprada ou vendida e reduzir ou zerar esse risco no mesmo dia, sendo o after market considerado negociação no mesmo dia.

Front Running

Utilização de Informação Privilegiada para concluir negociação no mercado antes de outros investidores.

Insider Trading

Utilização de informação relevante ainda não divulgada com a finalidade de auferir vantagem no mercado de Valores Mobiliários (art. 27-D da Lei 6.385/1976).

Período de Silêncio

Conforme Resolução CVM 160/2022: intervalo que se inicia no kick-off da operação ou no 30º dia que antecede o protocolo do requerimento de registro da oferta junto à CVM e se encerra na data do anúncio de encerramento da distribuição. Adotado pela Three como medida preventiva também no modelo de oferta privada e/ou pública.

Scalping

Alguém que compra um título antes de recomendar a sua compra e vende quando o preço sobe em resultado da recomendação.

Criptoativos

Regulamentados pela Lei 14.478/2022 e sob supervisão do Banco Central conforme Decreto 11.563/2023.

Apostas Esportivas

Regulamentadas pela Lei 14.790/2023. Jogos de azar explorados por particulares ainda são ilícitos conforme Decreto-lei 3.688/1941.

ANEXO I — DECLARAÇÃO ANUAL DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, atesto para os fins determinados nesta Política que detenho a seguinte posição financeira em investimentos no mercado de capitais:

Renda Fixa

- ☐ Não tenho posição
- ☐ Até R\$ 10.000,00
- ☐ De R\$ 10.001,00 a R\$ 50.000,00
- ☐ De R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00
- ☐ De R\$ 100.001,00 a R\$ 500.000,00
- ☐ Acima de R\$ 500.001,00

Renda Variável

- ☐ Não tenho posição
- ☐ Até R\$ 10.000,00
- ☐ De R\$ 10.001,00 a R\$ 50.000,00
- ☐ De R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00
- ☐ De R\$ 100.001,00 a R\$ 500.000,00
- ☐ Acima de R\$ 500.001,00

Outros Ativos (Ex. Criptomoedas, NFT, ativos no exterior)

- ☐ Não tenho posição
- ☐ Até R\$ 10.000,00
- ☐ De R\$ 10.001,00 a R\$ 50.000,00
- ☐ De R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00
- ☐ De R\$ 100.001,00 a R\$ 500.000,00
- ☐ Acima de R\$ 500.001,00

Valores mobiliários emitidos pela Three

- ☐ Não tenho posição
- ☐ Até R\$ 10.000,00
- ☐ De R\$ 10.001,00 a R\$ 50.000,00
- ☐ De R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00
- ☐ De R\$ 100.001,00 a R\$ 500.000,00
- ☐ Acima de R\$ 500.001,00

Caso possua Valores Mobiliários emitidos pela Three, informar:

Nº da Emissão: _____

Código do ativo: _____

Quantidade: _____

Participação em empresas:

- ☐ Não detenho participação em empresa
- ☐ Detenho participação em empresa — CNPJ: _____ Nome: _____ Percentual: _____

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante: _____

São Paulo, 10 de abril de 2026.

Janice Elias de Moraes Orlando

Diretora de Compliance e PLD/FTP — OAB/SP 193.813

Versão 1.0 – Abril/2026 | THREE COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.